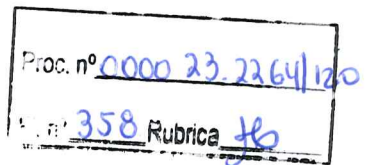




METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL –
METROPLAN E A EMPRESA RHAMA
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO À
GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A
DESASTRES NATURAIS NA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RMPA.**

PROCESSO Nº 000023-22.64/12-0. FPE n.º 20221

Por este instrumento particular, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN**, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 388, 4º andar, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.008.057/0001-88, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, **PEDRO BISCH NETO**, com poderes que lhe são atribuídos pelo art. 8º, inc. XV, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 39.271/99, e, de outro lado, a empresa **RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Lavradio, 150/01, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, CEP: 90130-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.565/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato original, nos termos dos arts. 57, §1º inciso III e art. 65, inciso I, alínea 'b', ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Os prazos de vigência e de execução do contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2017.



*R
Fund*



METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº 0000 23 2264/12.0

Fl. nº 359 Rubrica fb

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem vigentes.

E assim, por estarem acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de abril de 2017.

PEDRO BISCH NETO

Diretor Superintendente da METROPLAN

CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

À DIRAF / DIADI: Publique-se.

Em 26/04/17.

FRANCINE PEDROSA DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa da METROPLAN



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Planejamento,
Governança e Gestão

Recebido:

Em 26/04/17
Assinado por
W:scas.